



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTO E IMAGEM"

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia
MODALIDADE:.....Pregão Presencial nº 21/2013
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço por item
FUNDAMENTO LEGAL:.....Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:....CMH 377/2013
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 17 de Setembro de 2013, às 14:30h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:..Até dia 17 de Setembro de 2013, às 14:30h.

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTO E IMAGEM e que, até às 14:30 horas do dia 17 de SETEMBRO de 2013,** onde receberá documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM 01 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 46 polegadas, com suporte de parede, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 02 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 32 polegadas full HD, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

ITEM 03 - 19 Câmeras fotográficas digital de 16 MP, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 04 - 01 câmera fotográfica digital reflex de 24.3 MP, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 05 - 01 lente para máquina fotográfica 28-200 mm, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 06 - 01 flash para máquina fotográfica "speedlight" compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 07 - 02 cartões de memória ScanDisk SD para máquina fotográfica, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 08 - 12 pilhas recarregáveis tamanho AA, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 09 - 01 Estúdio Fotográfico, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 10 - 01 Filmadora, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 11 - 01 Iluminador para filmadora, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

ITEM 12 - 01 Tripé para filmadora, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital.

2 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

2.2 - As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 - As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: www.cmh.sp.gov.br

2.4 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte frontal externa o n° do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.



3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, acompanhada de cópia de contrato social e eventuais alterações.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá também anexar cópia do contrato social.

4.3 - A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes por meio de via postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 - **Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".**

4.6 - A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.



5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e número do CNPJ;
- b) o preço apresentado deverá discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no **Anexo I** deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única) e período de garantia;

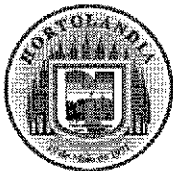
5.2 - A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que, além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete quando da entrega do objeto, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N° 1



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 17/09/13 às 14:30h

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 17/09/13 às 14:30h

6.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 - Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

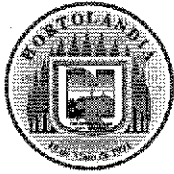
6.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8 - Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante.

6.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

6.12 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, somente da licitante que a tiver formulado.

6.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

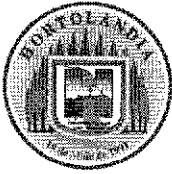
f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º02, documentação de habilitação a seguir indicada:

a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

- c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 - A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

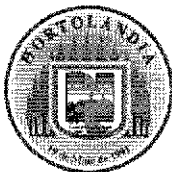
8.3 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio - e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.5 - O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XX-XIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

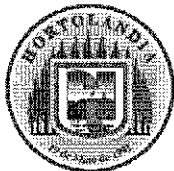
10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

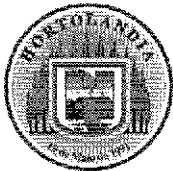
12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação n°. 4.4.90.52 - material permanente, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Fica estabelecido que os objetos licitados, deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, no horário das 9h às 17h, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel - Hortolândia-SP, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria, quando da entrega da Nota fiscal/fatura.



14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

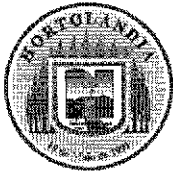
14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 30 de agosto de 2013

Luis César Barão
PREGOEIRO – Portaria CMH nº 104/13



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial 21/2013

ITEM 01 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 46 polegadas, com suporte de parede, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Vídeo:

- Resolução: 1920x1080
- Clear Motion Rate: 240Hz
- Digital Noise Filter
- Wide Color Enhancer: Wide Color Enhancer Plus

Áudio:

- Potência (RMS): 10Wx2 Sound Output (RMS)
- dts 2.0 + Digital Out
- Dolby: Digital Plus/Dolby Pulse
- SRS: SRS TheaterSound HD
- Tipo de Autofalante: DOWN Firing + Full Range
- Nivelador de Volume Automático

Design:

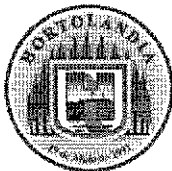
- One Design 12mm
- Tipo de Moldura: D2
- Tipo de Base: Quadripé

Smart TV:

- Family Story, Portal Fitness, Portal Kids
- Smart Hub
- Search All
- Your Vídeo
- Social TV
- Web Browser
- Personal Vídeo Recorder Ready
- Time Shift Ready
- ConnectShare (USB 2.0): Connect Share Movie (HDD)
- Aplicativo: Controle Remoto Android
- BD Wise
- Game Mode
- Anynet +(HDMI-CEC)
- Picture-in-Picture
- Conexão Wifi Embutida
- OSD Language: idioma local
- Allshare (Powered by DLNA)
- AllShare Play
- Wifi Direct¹

Tamanho da tela:

46 polegadas FullHD
Conversor para TV digital integrado



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Tipo de TV:

LED, Estéreo, Função SAP, Leitor de cartão, Entrada USB, Entrada HDMI, Timer On, Timer Off, Controle remoto.

Conexões mínimas:

- 3 HDMI
- 3 USB
- 1 Entrada Componente (y/Pb/pr) x 1ea
- 1 Entrada de Vídeo Composto (AV)
- 1 Saída de Áudio Óptico Digital
- 2 Entradas de RF (Terrestre/Cabo)
- 1 Entrada de Áudio para DVI (Mini Jack)
- 1 Saída de Áudio (Mini Jack)
- 1 Conexão de Rede Local Ethernet

Garantia mínima: 12 meses

ITEM 02 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 32 polegadas full HD, possuindo as seguintes características gerais mínimas descritas:

Aplicativos da Smart TV, Online TV, Navegador de Internet Aberto, Compatível com teclado e mouse USB, Navegador de mídia USB, Programação TV Digital

Áudio- Potência de saída (W RMS): 20 W (a 10% de DHT),
Nivelador Automático de Volume (AVL)

Aplicações de multimídia- Formatos de reprodução de vídeo:
Contêineres: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1

Formatos de reprodução de música: AAC, MP3, WMA (v2 a v9.2)

Formatos de reprodução de imagem: JPEG

Ajustes do formato da tela: 16:9 expandido, 4:3,
Preenchimento automático, Zoom automático, Expansão da imagem para 16:9, Widescreen

Indicação da intensidade do sinal: SIM

Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Sintonizador/Recepção/Transmissão

TV Digital: DTV

TV interativa: DTVi (Depende de sinal enviado pela emissora)

Tamanho da tela 32"

Full HD

Conversor para TV digital integrado

Estéreo

Entrada USB

Entrada HDMI

Controle remoto



Conexões

- Antena tipo F
- Ethernet LAN RJ-45
- Saída de áudio digital (óptica)
- Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio
- Saída para fone de ouvido
- Conector de serviço
- Conexões wireless: Ready com LAN wireless



Controle remoto

Conexões

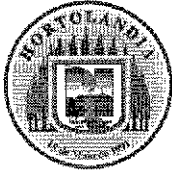
- Antena tipo F
- Ethernet LAN RJ-45
- Saída de áudio digital (óptica)
- Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio
- Saída para fone de ouvido
- Conector de serviço
- Conexões wireless: Ready com LAN wireless

HDMI High Definition Multimedia Interface	SINAL DIGITAL SINAL DIGITAL
	
	Qualidade

É um padrão de conexão áudio e vídeo digital que promete substituir todos os conectores atualmente usados em aparelhos DVD Players, Decodificadores de TV, TVs, Projetores, Monitores, Computadores, entre outros. A maior vantagem desse novo padrão é que a conexão tanto de áudio e quanto de vídeo são feitas digitalmente, apresentando a melhor qualidade possível de áudio e vídeo.

VIDEO Componente	SINAL ANALÓGICO SINAL ANALÓGICO
	
	Qualidade


O padrão vídeo componente oferece uma qualidade de imagem melhor do que a do S-Video, indicado para ser usado entre seu aparelho de DVD, TV ou vídeo projetor, caso eles possuam este tipo de conexão. O vídeo componente usa três cabos nas cores verde, azul e vermelho. Essa conexão também é capaz de transmitir os sinais (progressivos ou entrelaçados) de alta resolução até 1080p, muito embora alguns televisores, por razões de mercado, não aceitam a reprodução de sinais em 1080p pela conexão vídeo componente.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

RCA SINAL ANALÓGICO



RCA (Radio Corporation of America*) é o tradicional cabo com o plug amarelo utilizado em equipamentos de áudio e vídeo.

* Empresa que introduziu o tipo de conector no mercado em meados dos anos 40.

Qualidade

Resolução 1920 x 1080 pixels
Taxa de atualização 240Hz
Brilho 400 cd/m²
Contraste dinâmico 500.000:1
Potência de áudio total (RMS) 20W
Sistema de TV -NTSC , PAL-M , PAL-N
Entrada áudio e vídeo Sim
Consumo de energia 60W
Cor Preto
Tensão/Voltagem bivolt
Conteúdo da embalagem

- 1 TV 32" LED 32PFL5007G/78
- Cabo de alimentação
- Controle remoto
- Duas pilhas AAA
- Base giratória de mesa
- Manual do Usuário
- Adaptador para cabo AV
- Adaptador para cabo componente

ITEM 03 - 19 Câmeras fotográficas digital de 16 MP, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Tipo de Câmera:

Fotográfica Digital e Filmadora

Monitor/Display:

mínimo de 2,7" (230 mil pontos)

Resolução em Megapixels (MP):

mínimo 16MP

Memória Interna:

mínimo 42MB

Memória expansível por Cartões de Memória:

Sim

Cartões de Memória Compatíveis:

SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card

Conexões:

USB

Sensor:

mínimo CCD 16 Megapixels

Zoom Óptico:

mínimo 6x

Zoom Digital:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

mínimo 4x

Lentes:

Lente de cristal

Velocidade do Obturador:

mínimo 1/2000 - 1 s (quando a sensibilidade ISO estiver definida como Automática)

Alcance do foco:

[W]: Aprox. 1 pé e 8 pol. (50 cm) ao infinito; [T]: Aprox. 3 pés e 4 pol. (1 m) ao infinito; Modo close-up em macro: Aprox. 2 pol. (5cm) ao infinito.

Abertura: mínimo f/3,3-6,5

Modos de flash: Flash automático TTL com monitor pré-flash.

Alcance do flash:

Automática [W]: de 0,5 m a 4,5 m (de 1 pé e 8 polegadas a 14 pés); [T]: de 0,5 m a 2,4 m (de 1 pé e 8 pol. a 7 pés e 10 pol).

Alimentação:

tipo de bateria: Bateria Recarregável de íons lítio EN-EL19.

Recursos de vídeo:

mínimo HD: 1280p x 720p/30 qps; Tamanho pequeno: 320 x 240/30 qps; TV padrão: 640 x 480/30 qps.

Modos de cena:

Luz de fundo, Praia, Close up, Cópia, Anoitecer/amanhecer, Show defogos de artifício, Alimentos Paisagem, Museu, Paisagem noturna, Retrato noturno, Assistência a panorama, Festa/ambiente fechado, Retrato de animal de estimação, Retrato, Seletor Automático de Cena, Neve Esportes e Pôr do sol.

Formatos de Arquivos:

avi, .wav, JPEG

Microfone embutido:

Sim

Montagem de tripé:

Sim

Idiomas do Menu:

Diversos

Garantiado fornecedor:

mínimo 12 Meses

ITEM 04 - 01 câmera fotográfica digital reflex de 24.3 MP, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Tipo Câmera digital reflex de lente única Encaixe da Lente Encaixe baioneta F

Ângulo da Imagem Formato FX Pixels Efetivos 24,3 milhões

Tamanho do Sensor 35.9mm x 24.0mm Formato do Sensor de Imagem FX

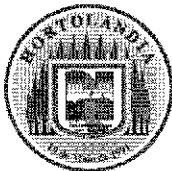
Tipo do Sensor de Imagem CMOS Total de Pixels 24,7 milhões

Sistema de redução de poeira Limpeza do sensor de imagem

Fotografia de Referência de Remoção de Poeira Sim

Área da Imagem (pixels) Formato FX Formato de Arquivo das Imagens

Estáticas JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG; pode ser



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

selecionado em Prioridade de Tamanho e Qualidade Ideal JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16)

Mídia de Armazenamento SD

SDHC

SDXC

Compartimento para Cartão 2 Secure Digital (SD)

Sistema de Arquivos Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera)

Visor Visor Reflex Pentaprisma de Lente Única ao Nível dos Olhos

Cobertura de Quadro do Visor FX (36x24): 100% Horizontal e 100% Vertical Aprox.

DX (24x16): 97% Horizontal e 97% Vertical Aprox.

Ampliação no Visor 0.70x Aprox.

Distância do Olho do Visor 20.6mm (-1.0m⁻¹)

Ajuste de Dioptria do Visor Ajuste de dioptria incorporado (de -3 a +1 m⁻¹)

Tela de Focagem Tipo B BriteView Clear Matte Mark VIII com Suportes de Área de AF (linhas de grade podem ser exibidas)

Espelho Reflex Tipo retorno rápido

Abertura da Lente Tipo retorno instantâneo

Controle de Profundidade de Campo Sim

Resumo da Compatibilidade da Lente*** Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis

Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 5.5 quadros por segundo

Temporizador automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente

Sistema de Medição de Exposição Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels

Sistema de Foco Automático Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 4800 com detecção de fase TTL

Alcance de Detecção De -1 a +19 EV (ISO 100 a 20°C)

Servo da Lente Foco Automático (AF): AF de servo único (AF-S); Servo contínuo de AF (AF-

Áreas/pontos de Foco Automático Máximo 39

Sensibilidade do Foco Automático De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C)

Ajuste Fino do Foco Automático Sim

Flash Embutido Sim

Compensação do Flash De -3 a +1 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV

Indicador de Flash Pronto Acende quando o flash embutido ou a unidade de flash opcional

Sapata de Acessório Sim

Sistema de Iluminação Criativa (CLS) Modo Comando de flash embutido Suporte a CLS

Balanço de Branco Automático

Tampa da Abertura da Lente BF-1B

Capa da Sapata de Acessórios BS-1



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

ITEM 05 - 01 lente para máquina fotográfica 28-200 mm, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Tipo de estrutura Encaixe baioneta F Alcance da Distância Focal 18-200mm
Taxa de Zoom 11,1x
Abertura Máxima f/3,5
Abertura mínima f/22
Formato DX
Ângulo máximo de visão (formato DX) 76°
Ângulo mínimo de visão (formato DX) 8°
Relação de reprodução máxima 0,22x
Elementos da Lente 16
Grupos da Lente 12
Formato(s) Compatível(is) DX
FX no modo de Corte DX
Estabilização de imagem VR (Redução de Vibração) Sim
Lâminas do diafragma 7
Informação sobre a distância Sim
Elementos de Cristal ED 2
Elementos Asféricos 3
Revestimento Superintegrado Sim
Foco Automático Sim
Motor de Onda Silencioso AF-S Sim
Foco Interno Sim
Distância Focal Mínima 1.6 (0,5m)
Modo de foco Automático Manual
Automático/Manual
Tipo G Sim
Tamanho do Filtro 72mm
Aceita Filtro Tipo Rosqueável
Dimensões (Aprox.) 3,0x3,8 pol (Diâmetro x Comprimento)
77x96,5mm (Diâmetro x Comprimento)
Peso: (Aprox.) 19,8oz. (560g)

ITEM 06 - 01 flash para máquina fotográfica "speedlight" compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Com uma operabilidade refinada, inclui botões iluminados para o uso em situações de baixa luminosidade, além de melhor proteção de corte térmico. Com uma série de recursos de flash profissionais, incluindo: controle do flash i-TTL de precisão, manual com três potências, três padrões de iluminação para ambientes específicos de disparo, amplo alcance de zoom de 17 mm a 200 mm e controles e menus simplificados com resultados consistentemente precisos em praticamente qualquer condição de iluminação.

Função de Comando Sim Função Remota Sim

Número Guia 34 m (em ISO 100, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 48 m (em ISO 200, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C)
Controle de Exposição do Flash Flash manual com prioridade de



distância

Flash de Preenchimento com Compensação i-TTL com câmeras compatíveis com CLS Flash Manual (com câmeras digitais e SLR de 35 mm com o Sistema de Iluminação Criativa Nikon) **Cobertura da lente** de 8 mm a 11 mm (formato DX, modo automático com painel grande angular embutido em uso)

de 12 mm a 17 mm (formato FX, modo automático com painel grande angular embutido em uso)

de 12 mm a 200 mm (formato DX, modo automático)

de 17 mm a 200 mm (formato FX, modo automático)

- **Padrão de Iluminação** O ângulo de distribuição da luz é ajustado automaticamente à área de imagem da câmera nos formatos FX e DX

Padrão

Homogêneo

Ponderação central

- **Outras Funções Disponíveis** Disparo de teste

Monitor pré-flash

Iluminação auxiliar de AF para AF-multiponto

Modelagem de iluminação

- **Função de Rebatimento (Inclinar)** A cabeça do flash se inclina para baixo até -7° ou para cima até 90° com paradas tipo "click-stop" em -7° , 0° , 45° , 60° , 75° e 90° .

- **Função de Rebatimento (Girar)** A cabeça do flash gira horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita, com paradas tipo "click-stop" em 0° , 30° , 60° , 75° , 90° , 120° , 150° e 180°

- **Tempo Mínimo de Reciclagem** 2.3 s (aprox.) com baterias de Ni-MH (2600 mAh) 3.0 s (aprox.) com baterias de Oxyride™ (1.5 V) 4.0 s (aprox.) com baterias alcalinas de manganês (1.5 V) 4.5 s (aprox.) com baterias de lítio (1.5 V)

- **Duração do Flash** 1/880 s com saída (total) M 1/1

- **Fonte de Alimentação Necessária** Quatro baterias de Ni-MH tamanho AA de 1.2 V

Quatro baterias alcalinas de manganês tamanho AA de 1.5 V

Quatro baterias de lítio tamanho AA de 1.5 V

- **Indicador de Flash Pronto** A luz frontal e a luz traseira piscam: Luz insuficiente para exposição correta (nas operações de i-TTL, flash de abertura automática, flash automático não-TTL ou flash manual com prioridade de distância).

A luz traseira se ilumina e a frontal pisca: reciclado e pronto para ser disparado.

- **Luz de Preparação Frente**

- **Compensação do Flash** -3.0 EV a $+3.0$ EV em incrementos de $1/3$ etapas nos modos de flash automático i-TTL, flash de abertura automática, flash automático não-TTL e flash manual com prioridade de distância

- **Número Mínimo de Flashes/Tempo de Reciclagem** 110/4.0 s - 30 s (

- **Canais de Comunicação Sem Fio** Quatro: 1, 2, 3 e 4 Canais

- **Grupos Sem Fio** Três: A, B e C



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

- **Outras Funções** Atualização do firmware
Configuração da sensibilidade ISO
Trava de botões
Retorno do valor de subexposição no modo de flash automático TTL
- Restauração das configurações
Melhorado Corte térmico
- **Dimensões** 3.1 x 5.7 x 4.4 pés (78.5 mm x 145 mm x 113 mm)
- **Peso (aproximado, sem baterias)** 14.8 onças (420 g)

ITEM 07 - 02 cartões de memória ScanDisk SD para máquina fotográfica, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

cartão SanDisk Extreme Pro SDHC - modo de intermitência de alta velocidade, compatível com captura com qualidade Full HD**A compatibilidade com transferência rápida de dados para obter informações sobre eficiência do fluxo de trabalho pós-produção.

- Oferece até 90 MB/s**Velocidade de leitura de até 95 MB/s (633X). Velocidade de gravação de até 90 MB/s (600X). Baseado em teste interno; desempenho pode ser inferior, dependendo do dispositivo host. 1 megabyte (MB) = 1 milhão de bytes. X = 150 KB/s.taxa de gravação e de leitura de 95 MB/s em velocidade extrema.
- Controlador de memória inovador oferece desempenho incomparável
- Capacidades ampliadas de até 64 GB**1 gigabyte=1 bilhão de bytes. Nem todas as capacidades estão disponíveis para armazenamento de dados.
- Ideal para câmeras DSLR avançadas e câmeras de vídeo HD
- Durabilidade testada para assegurar a confiabilidade do cartão

ITEM 08 - 12 pilhas recarregáveis tamanho AA, possuindo as seguintes características gerais mínimas:

Tamanho AA

Com uma incrível capacidade de 2.600 mAh, estas pilhas AA são ideais para câmeras digitais e outros dispositivos com alto consumo de energia. Além disso, não precisam estar totalmente descarregadas para serem recarregadas. Basta recarregá-las quando achar mais conveniente

ITEM 09 - 01 Estúdio Fotográfico, possuindo as seguintes características:

Características dos Flashes:

Bivolt automático inclusive na modelagem (100~240VAC)

Luz de modelagem com lâmpada halógena de 50W

Desligamento automático temporário da luz de modelagem no momento do disparo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Descarregamento automático ao reduzir a potência do flash
Controle de potência do flash com 3 posições fixas (carga total, 1/2 carga e 1/4 da carga)
Controle de potência da luz de modelagem com 3 posições (ligada, desligada e proporcional a potência do flash)
Bip sonoro para indicação de carga completa com chave liga desliga
Fotocélula integrada com chave liga desliga
Corpo em termoplástico de alta resistência

Conteúdo:

04- Flashes Digital 140 Plus
02- Mini Tripés altura mínima 76cm máxima 1,90m
02- Refletores Parabólicos
02- Sombrinhas 91 cm (a cor da sombrinha é escolhida no ato da compra)
01- Cabo de Sincronismo
01- Girafinha Fotoflash
01- Cone Concentrador
01- Tripé Back-Light
01- Refletor 180mm
02- Tripés Classic 260
01- Eixo Avulso Completo
01- Par de Forquilhas
01- Fundo 2 x 3 (a cor do fundo fotográfico é escolhida no ato da compra)

Modo de usar:

Funciona na tomada elétrica e os flashes são bivolt automáticos.

Aplicação:

Fotos em estúdio, conjunto completo.

ITEM 10 - 01 Filmadora, possuindo as seguintes características:

- 3 Sensores CMOS de 1/3"
- AVCHD 1080i/1080p/720p (a 24Mbps)
- Nativo 1080/24p, 720/60p
- Lente G Grande Angular 20x
- Saída HD-SDI e HDMI
- Entrada/Saída de Time Code SMPTE
- Captura SD HD/MPEG-2 Simultânea
- Usa Cartões Memory Stick PRO Duo / SDHC
- GPS Integrado

3 Sensores Exmor CMOS.
Gravação na Memória e HÍBRIDA
Formato AVCHD
Lente G
Operação de Lente Natural-touch
Íris de 6 Lâminas
Filtros NF integrados
Recurso Active SteadyShot
GPS



Gravação com Relê com Dois Slots de Memória
Unidade de Memória Flash de 128GB Opcional, HXR-FMU128.
Capacidade de Gravação de Áudio sem Perda
MPEG-2 para Formato de Gravação SD
Operação Fácil com o Menu Recém-Projetado
Operação Híbrida com Tela de Toque e Botões

ITEM 11 - 01 Iluminador para filmadora, possuindo as seguintes características:

- Utiliza bateria portatil (Sony NP9XX) ** Não acompanha o produto.
- . Possui Filtros de Cor e Lente direcionadora
 - . Além de baterias, pode ser ligado diretamente na tomada em 110V ou 220V (Não Acompanha Fonte)
 - . Pode ser usado na mão (Acompanha Grip) ou encaixado na Filmadora ou Tripé
 - . Controle de potência (dimmer de 10 a 100% do brilho) ;
 - . 10 LEDs de alta potência (1200 lumens);
 - . Medidor de carga da Bateria;
 - . 1 Ano de Garantia Total.

CARACTERÍSTICAS:

- . Ângulo de abertura da luz: 130° (Sem lente)
- . Temperatura de cor: 5600K (Sem Filtros)
- . Autonomia de 3 horas e meia com bateria de 6600mAs
- . Medidas: Largura 84mm x Altura 84mm x Profundidade 90mm
- . Peso do iluminador: 420gr

ITEM 12 - 01 Tripé para filmadora, possuindo as seguintes características:

Tripé 545GB- perna dupla, de alumínio leve tripé de vídeo profissional. Devido à otimização dos colares superior e inferior, o tripé garante rigidez de torção e mais de carga útil (55 lbs.), Além de performance de gravação melhorada. Os colares também foi redesenhado para ser alinhado com o único tubo de tripés. O dado coroa de alumínio fundido tem interface de 100 milímetros, o que pode ser adaptado a uma 75 milímetros, se necessário. O tripé é equipado com piso de perna dupla, de alumínio leve tripé de vídeo profissional. Devido à otimização dos colares superior e inferior, o tripé



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

garante rigidez de torção e mais de carga útil (55 lbs.), Além de performance de gravação melhorada. Os colares também foi redesenhado para ser alinhado com o único tubo de tripés. O dado coroa de alumínio fundido tem um interface de 100 milímetros, o que pode ser adaptado a uma 75 milímetros, se necessário. Ele vem com rápida sapatos on-off de borracha para melhor aderência em pisos lisos.

Cabeça Tripé - 519-utilizando uma ampla gama de câmeras diferentes, muitas destas configurações pode sobrecarregar rapidamente cabeças de vídeo acima do peso máximo recomendado, muitas destas configurações pode sobrecarregar rapidamente cabeças de vídeo acima do peso máximo recomendado. Carga de contrapeso de 1,5 kg até 9 kg. Esta é uma descoberta revolucionária será o cabeça de vídeo apenas no mercado englobando tanto intercambiáveis. Combinando os dois recursos permitirá trocar facilmente uma vasta gama de câmeras de vários pesos, bem como rapidamente o ajuste fino do ponto de equilíbrio perfeito de qualquer câmera a ser utilizada, todos com apenas uma cabeça! Além disso, arraste o fluido é facilmente controlada com um botão. Arraste pode ser ajustada a partir da configuração mais alta possível para quase zero arrastar, permitindo o melhor controle através de 360 ° pan e +90 ° a -90 ° de inclinação.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

ANEXO II

CREENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 21/2013, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial n°: 21/2013
Processo n°: 377/2013

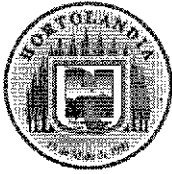
A Empresa. _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de n° 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2013

Nome da empresa proponente:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
Telefone/Fax:

ITEM 01 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 46 polegadas, com suporte de parede, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 02 - 01 aparelho de televisão LED com tela de 32 polegadas full HD, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 03 - 19 Câmeras fotográficas digital de 16 MP, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

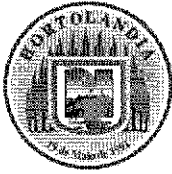
VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 04 - 01 câmera fotográfica digital reflex de 24.3 MP, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

ITEM 05 - 01 lente para máquina fotográfica 28-200 mm, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 06 - 01 flash para máquina fotográfica "speedligh" compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 07 - 02 cartões de memória ScanDisk SD para máquina fotográfica, compatível com a máquina fotográfica descrita no item 04, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 08 - 12 pilhas recarregáveis tamanho AA, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 09 - 01 Estúdio Fotográfico, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 10 - 01 Filmadora, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____

Período de garantia: _____

VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 11 - 01 Iluminador para filmadora, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Marca/Bandeira: _____
Período de garantia: _____
VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

ITEM 12 - 01 Tripé para filmadora, possuindo as características gerais mínimas descritas no anexo I deste edital, em como estar em consonância com o item 5 do edital

Marca/Bandeira: _____
Período de garantia: _____
VALOR DO ÍTEM: R\$ _____ (valor por extenso _____)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por extenso _____)

Declaramos que, no preço ofertado já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros relacionados com o fornecimento do objeto do Edital e seus anexos.

Forma de pagamento: a vista em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Prazo de execução: imediato.

O prazo de validade desta proposta é de **60 dias**.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração